Ata n.º 1







PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PROVIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR PARA A ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE VISEU DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

---Aos dezoito dias do mês de novembro de 2021, pelas dez horas, na Sala de Reuniões da Presidência da Escola Superior Agrária de Viseu (ESAV), reuniu o Júri do Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para provimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na Escola Superior Agrária de Viseu, nomeado por despacho do Senhor Presidente do IPV de 02 de novembro de 2021. O Júri é constituído pelos seguintes elementos: Prof. Doutor António Monteiro, Presidente da ESAV, Professor Coordenador da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu (ESAV/IPV), na qualidade de Presidente do Júri, pela Prof.ª Doutora Maria João Reis Lima, Vice-Presidente da ESAV/IPV, Professora Coordenadora da ESAV/IPV, e pelo Dr. Alberto Rodrigues, Técnico Superior da ESAV/IPV, na qualidade de vogais efetivos. -----A presente reunião nos termos do artigo 14º da Portaria n.º 125/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, deliberou o júri proceder à fixação dos parâmetros de avaliação e à sua ponderação, definindo a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, nos termos seguintes: -----1 – De acordo com o art.º 36 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e dos art.ºs 6º e 7º da Portaria e do despacho do Presidente do IPV, os métodos de seleção a utilizar são: ---------- 1.1 – Avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC), exclusivamente para os candidatos abrangidos pelo nº 2 do art.º 36º da LGTFP que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado (exceto quando afastados, por escrito, pelos mesmos candidatos). -----

1.2 - Prova de conhecimentos (PC) e a avaliação psicológica (AP) para aos
candidatos que não se encontrem a executar a atribuição, competência ou atividade
caracterizadora do posto de trabalho posto a concurso
1.3 – Entrevista profissional de seleção (EPS) para todos os candidatos
2 – A ponderação a aplicar a cada um dos métodos de seleção é a que se segue:
2.1 – Avaliação curricular - 45%
2.2 – Entrevista de avaliação de competências – 25%
2.3 - Prova de conhecimentos – 45%
2.4 – Avaliação psicológica – 25%
2.5 – Entrevista profissional de seleção – 30%
3 – Avaliação Curricular
Nos termos n.º 1 do art.º 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada pela Portaria
$n^{\rm o}$ 145-A/2011 de 6 de abril, a avaliação curricular visa analisar a qualificação dos
candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso
profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de
funções exercidas e avaliação de desempenho obtida e efectua-se de acordo com a
seguinte fórmula:
AC = $(EP \times 4) + (FP \times 2) + (HA \times 1) + (AD \times 1)$
8
Em que:
AC = Avaliação Curricular
EP = Experiência Profissional
FP = Formação Profissional
HA = Habilitação Académica
AD = Avaliação de Desempenho
A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração
até às centésimas.







St.

A aplicação deste metodo consta da ficha de avaliação curricular que se ai	nexa à
presente ata, dela passando a fazer parte integrante e que se dá como reproduzid	a para
todos os efeitos legais (ANEXO I)	
3.1 – Experiência Profissional	
Na avaliação deste item será tida em consideração a experiência profission	al que
tiver incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho p	osto a
concurso e o grau de complexidade das mesmas, desde que devidamente compre	ovada,
de acordo com a fórmula que segue:	
$EP = (PE \times 1) + (CF \times 2)$	
3	
Em que:	
EP = Experiência profissional	
PE = Período de experiência	
CF = Complexidade das funções	
Sendo que:	
O período de experiência é valorado da seguinte forma:	
Com experiência até 12 meses 10 valores	
Com experiência de 13 a 24 meses 12 valores	
Com experiência de 25 a 36 meses 14 valores	
Com experiência de 37 a 48 meses 16 valores	
Com experiência de 49 a 60 meses 18 valores	
Com experiência superior a 60 meses 20 valores	
A complexidade de funções será aferida pelo grau de complexidade das ma	ıtérias
abordadas na execução das atividades inerentes ao posto de trabalho, evidencia	da no
currículo e ponderada nos termos seguintes:	
Nível de complexidade muito elevado nas atividades desenvolvidas	20
Nível de complexidade elevado nas atividades desenvolvidas	18
Nível de complexidade médio nas atividades desenvolvidas	14
Nível de complexidade baixo nas atividades desenvolvidas	10
3.2 – Formação Profissional	
Na valoração deste item serão apenas consideradas as acções de forr	nação
devidamente certificadas nas áreas de formação e aperfeiçoamento profis	sional





relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercíc	
graduadas da seguinte forma:	
Cada curso até 1 semana (35 horas)	0,5 Pontos
Cada curso até 1 mês (+ de 35 e até 120 horas)	1 Ponto
Cada curso de mais de um mês (+120 horas)	1,5 Pontos
A pontuação assim obtida será convertida numa escala de 0	a 20 valores
conforme consta da ficha de avaliação curricular	
Só será contabilizada a formação realizada a partir do ano de 2015 i	
3.3 – Habilitação Académica	
A habilitação Académica é escalonada e ponderada tendo em con-	ta da seguinte
forma:	
Habilitações académicas de grau exigido à candidatura	15
Habilitações académicas de grau superior exigido à candidatura	15
3.4 – Avaliação de Desempenho	
Na avaliação deste item será ponderada a avaliação de desempent	ho relativa ao
último período não superior a 3 anos em que o candidato cumpriu	ou executou
atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a oc	cupar, tendo o
Júri deliberado que a sua pontuação será atribuída numa escala de 0	a 20 valores,
resultando da média aritmética simples das valorações atribuídas às	classificações
obtidas na avaliação de desempenho nos últimos 3 anos, expressa até às ce	entésimas, nos
termos seguintes:	
Desempenho Excelente	. 20 Valores
Desempenho Relevante	. 18 Valores
Desempenho Adequado	. 14 Valores
Desempenho Inadequado	. 8 Valores
Aos candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis	não possuam
avaliação do desempenho relativa ao período a considerar é atribuída a va	loração de 14
valores	
4 – Entrevista de avaliação de competências	
A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de	

interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados

f



com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para tanto, deliberou o júri proceder à avaliação dos seguintes itens (de acordo com a ficha individual que se dá como reproduzida para todos os efeitos legais e que fica a fazer parte integrante desta ata como ANEXO II): -----Realização e orientação para resultados, Conhecimentos e experiência, Tolerância à pressão e contrariedades e Iniciativa e autonomia. ---------- 4 competências apresentadas ------ Nível classificativo elevado – 20 valores ------- 3 competências apresentadas ------ Nível classificativo bom – 16 valores ---------- 2 competências apresentadas ------ Nível classificativo suficiente – 12 valores ----- l competências apresentadas ------ Nível classificativo reduzido - 8 valores -------- 0 competências apresentadas ------ Nível classificativo insuficiente – 4 valores ------5 - Prova de conhecimentos ---------- Nos termos do art.º 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada pela Portaria nº 145-A/2011 de 6 de abril, a prova de conhecimentos destina-se a avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função. ----------- A prova de conhecimentos é teórico-prática, constituída por questões de escolha múltipla, com duração de uma hora e versa sobre os seguintes temas de acordo com a ficha constante do ANEXO III: ----a) Direitos e deveres dos trabalhadores; Horário de trabalho, Regime de férias e faltas; b) Conteúdo funcional e tarefas inerentes à categoria de Técnico Superior; ----c) Estatutos da Escola Superior Agrária de Viseu; ----d) Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu; -----Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho; -----Carta Deontológica do Serviço Público; -----Código dos Contratos Públicos; ----h) Código do Procedimento Administrativo; ------Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) da União Europeia (UE); -i) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior; -----k) Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico; ------1) Regulamento de Equiparação a Bolseiro do Instituto Politécnico de Viseu. ---------- A prova de conhecimentos é classificada numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas. -----

	A Avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de nature
psicológ	cica, aptidões, características de personalidade e competências comportament
dos can	didatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto
trabalho	posto a concurso tendo como referência o perfil de competências já definido
ponto 4	da presente ata
	A aplicação deste método será efetuada pelo Serviço de Psicologia da Esco
Superior	de Educação ou outro que o IPV entenda, em duas fases valoradas da seguir
forma e	de acordo com a ficha constante do ANEXO IV:
	- A fase intermédia em que o candidato é considerado Apto ou Não Apto
	A fase final avaliada de acordo com os seguintes níveis classificativo
Elevado	, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais corresponde
respecti	vamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 Valores, nos termos seguintes: -
	Elevado – Revela aptidões cognitivas e características de personalida
que peri	nitem prognosticar uma elevada adaptação às exigências do posto de trabalho
ocupar,	tendo como referência o perfil de competências definido
	Bom - Revela aptidões cognitivas e características de personalidade q
permiter	n prognosticar uma boa adaptação às exigências do posto de trabalho a ocup
tendo co	mo referência o perfil de competências definido
	Suficiente - Revela aptidões cognitivas e características de personalida
que perr	nitem prognosticar uma adaptação suficiente às exigências do posto de trabal
a ocupar	, tendo como referência o perfil de competências definido
	Reduzido - Revela aptidões cognitivas e características de personalida
que perr	nitem prognosticar uma reduzida adaptação às exigências do posto de trabalho
ocupar,	tendo como referência o perfil de competências definido
	Insuficiente - Revela aptidões cognitivas e características de personalida
que per	mitem prognosticar uma adaptação insuficiente às exigências do posto
trabalho	a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido
F	ara efeitos de aplicação deste método pelo Serviço de Psicologia referido, va
júri soli	citar ao Presidente do IPV, que, por sua vez, o solicite à Escola Superior
Educaçã	o, com a designação dos elementos que realizarão a avaliação psicológica







1 H

profissional de selecção visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Para tanto, deliberou o júri proceder à avaliação dos seguintes itens (de acordo com a ficha individual que se dá como reproduzida para todos os efeitos legais e que fica a fazer parte integrante desta ata como ANEXO V): -----QUALIDADE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - Considerará o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efectivo das funções desempenhadas em actividades anteriores ao concurso e a sua utilidade para o exercício das funções a que concorre. -----1.º Nível - 20 valores - Revela grande variedade, profundidade e riqueza de experiência, em actividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com aprofundados conhecimentos profissionais de muita utilidade para as funções a exercer. permitindo prognosticar elevada capacidade de adaptação ao trabalho. -----2.º Nível – 16 valores – Revela variedade e profundidade de experiência em actividades relevantes para o exercício das funções conjugada com bons conhecimentos profissionais de grande utilidade para as funções a exercer, permitindo prognosticar grande capacidade de adaptação ao trabalho. -----3.º Nível – 12 valores – Revela experiência em actividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer, permitindo prognosticar satisfatória capacidade de adaptação ao trabalho. ------4.º Nível – 8 valores – Revela alguma experiência, não aprofundada, em actividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com alguns conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer, permitindo prognosticar alguma capacidade de adaptação ao trabalho. -----5.º Nível – 4 valores – Revela experiência pouco variada e não aprofundada, conjugada com poucos conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer, permitindo prognosticar deficiente capacidade de adaptação ao trabalho. -----

PREOCUPAÇÃO PELA VALORIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAIS – Terá por objectivo detectar o interesse do candidato pelas funções inerentes à carreira



em que pretende ingressar, através da frequência de acções de formação e outras formas de actualização. -----1.º Nível - 20 valores - Evidencia elevado empenho em manter-se tecnicamente actualizado:-----2.º Nível – 16 valores – Evidencia grande empenho em manter-se tecnicamente actualizado; -----3.º Nível – 12 valores – Manifesta alguma disponibilidade em manter-se tecnicamente actualizado: -----4.º Nível – 8 valores – Evidencia desmotivação por uma atualização técnica; -----5.º Nível – 4 valores – Manifesta relutância relativamente à atualização técnica. -----_____ CAPACIDADE DE EXPRESSÃO E FLUÊNCIA VERBAIS - Procurará medir a corrente do pensamento manifestada através da linguagem oral - o seu caudal, transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio. -----1.º Nível - 20 valores - Evidencia desenvolvidas capacidades de análise, de síntese e excelente transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio, através de linguagem de muito bom nível; -----2.º Nível - 16 valores - Manifesta desenvolvidas capacidades de análise e síntese e grande transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio, através de linguagem de bom nível; -----3.º Nível – 12 valores – Demonstra possuir medianas capacidades de análise, de síntese e comunicação aceitável na abordagem de problemas; -----4.º Nível - 8 valores - Revela deficiência de comunicação e/ou pouca capacidade de análise e de síntese; ------5.º Nível – 4 valores – Sem capacidade de expressão verbal. ----------RELACIONAMENTO INTERPESSOAL MOTIVAÇÕES E INTERESSES -Procurará avaliar a integração do candidato no meio sócio-profissional através da sondagem dos objetivos profissionais e relações interpessoais bem como a natureza, intensidade e permanência das motivações, interesses e gostos. ---------- Neste factor consideram-se os níveis: 1.º (20 valores), 2.º (16 valores), 3.º (12 valores), 4.º (8 valores) e 5.º (4 valores) conforme a integração, os interesses e motivações do candidato forem considerados de nível equivalente a Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, respetivamente. -----

A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização
atempadamente afixados em local visível e público dos Serviços Centrais e
disponibilizados na página eletrónica do Instituto
8 – Considera-se excluído o candidato que obtenha classificação inferior a 9,5 valores
em cada um dos métodos de seleção
Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade e votação nominal
E nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a
presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os elementos do
Júri

) Júri

Alberto Miguel Figueiredo Rodajo



ANEXO I

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho.



AVALIAÇÃO CURRICULAR

1
03.

	-		
Data	/	1	

Candidato:

#

AC = 1	(EP	x 4) +	(FP x)	2)	+ ((HA)	x 1) +	(AD	X	1)
-	,						,					_

8

1 - Experiência Profissional

$$EP = (PE \times 1) + (CF \times 2)$$

3

1.1 Período de Experiência

Com experiência até 12 meses ----- 10 valores

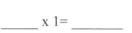
Com experiência de 13 a 24 meses -----12 valores

Com experiência de 25 a 36 meses ---- 14 valores

Com experiência de 37 a 48 meses -----16 valores

Com experiência de 49 a 60 meses ---- 18 valores

Com experiência superior a 60 meses -- 20 valores



1.2- Nível de complexidade

Nível de complexidade muito elevado

nas atividades desenvolvidas ----- 20

Nível de complexidade elevado

nas atividades desenvolvidas----- 18

Nível de complexidade médio

nas atividades desenvolvidas ----- 14

Nível de complexidade baixo

nas atividades desenvolvidas----- 10

$$(1.1) + (1.2 \times 2) =$$
 + = ____ x 4 = ____

1

4	W7	~	T .	C14		
Z -	Form	acao	Pro	TISS	iona	l

Até 1 semana (35 horas)

Até 1 mês (+ de 35 até 120 horas)

>1 mês (+ 120 horas)

	x = 0.5 =	
§ <u></u>	x 1 =	

____ x 1,5 = ____

Total = ____

____ x 2 =



H

Redução à escala de 0 a 20

3 – Habilitações Académicas

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura ------ 15

Habilitações académicas de grau superior exigido à candidatura ------ 15

 $HA = \underline{\qquad} x1 = \underline{\qquad}$

4-Avaliação de Desempenho

Avaliação de desempenho com menções previstas
 na Lei n.º 10/2004 de 22 de Março e

Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004 de 14 de Maio:

Desempenho Necessita Desenvolvimento ... 10 Valores

- Avaliação de desempenho com menções previstas

na Lei n.º 66-B/2007 de 28 de Dezembro

 1° ano _____ 2° ano

3º ano ____

Sendo que:			
<u>1+ 2+ 3 =x 1=</u>			
3			
ГОТАL (Avaliação Curricular) = <u>1+2</u>	+3+4=	=_	
	8	8	
			O Júri,
		-	







+

ANEXO II

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na carreira e categoria de TécnicoSuperior, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho.



Entrevista de Avaliação de Competências

Nível classificativo 20 – elevado		N.º de competências em que o comportamento associado esteve presente 4			
12 – Suficiente			2		
8 – Reduzido			1		
4- Insuficiente			0		
Competência	Apresenta		Não apresenta		
Realização e orientação para					
resultados					
Conhecimentos e experiência		11000			
Tolerância à pressão e					
contrariedades					
Iniciativa e autonomia					
Classificação					
			Os avaliadores,		

8

ANEXO III

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho.



Prova de Conhecimentos

MATÉRIAS	CLASSIFICAÇÃO (0 a 20 valores)
Direitos e deveres dos trabalhadores; Horário de trabalho, Regime de férias e faltas	
Conteúdo funcional e tarefas inerentes à categoria de Técnico Superior	
Estatutos da Escola Superior Agrária de Viseu	
Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu	
Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho	
Carta Deontológica do Serviço Público	
Código dos Contratos Públicos	
Código do Procedimento Administrativo	
Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) da União Europeia (UE)	
Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior	
Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico	
Regulamento de Equiparação a Bolseiro do Instituto Politécnico de Viseu	
Classificação (média aritmética)	
O júri	

ANEXO IV

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho.

1

Avaliação Psicológica

Candidato:						
Data/						
COMPETÊNCIAS	Elevado 20	Bom 16	Suficiente 12	Reduzido 8	Insuficiente 4	CLASSIFICAÇÃO
Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas (realização e orientação para resultados)						
Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional essenciais para o desempenho das suas tarefas e atividades conhecimentos e experiência)						
Capacidade para lidar com situações de pressão e com as contrariedades de forma adequada e profissional (tolerância à pressão e contrariedades).						
Capacidade de atuar de modo proativo e autónomo no seu dia a dia profissional e de ter iniciativas no sentido da resolução de problemas (iniciativa e autonomia)						
+=_		=				
	4					
Sendo que é a seguinte a correspondência entre > 17 - Elevado	a valoraç	eão obt	ida e a cla	assificaçã	io final da	Avaliação Psicológica:
> 14 e até 17 - Bom						
>10 e até 14 - Suficiente						
> 4 e até 10 - Reduzido						
até 4 - Insuficiente						
Resultado Final da Avaliação Psicológica _ nos termos do ponto 6 da ata.				a c	que corres	ponde
		_		Os a	valiadores	3,
		1) .				



ANEXO V

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho.



Entrevista Profissional de Seleção

Candidato:		
Data/		
	Resumo dos Temas Abordados	
	Resulto dos Temas Abordados	
(4)		



Parâmetros de Avaliação e Classificação	Classificação
1) Qualidade da Experiência Profissional	_
	-
	-
	-
2) Preocupação pela valorização e atualização profissionais	-
	-
	-
	-
	-
3) Capacidade de expressão e fluência verbais	
	-
	-
	-
4) Relacionamento Interpessoal, motivações e interesses	_
	-
	-
	-
	-
Classificação Entrevista = $\frac{1+2+3+4}{4} = \frac{1+2+3+4}{4}$	

O Júri,





